

nº 1.319/2021-PGJ. Na mesma data, será realizada, ainda, a partir das 10h00min, REUNIÃO VIRTUAL com os órgãos ambientais e representantes da sociedade civil, na definição de temas regionais prioritários, segundo define o artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 552/2008-PGJ, para a qual ficam todos os Promotores de Justiça de Meio Ambiente das Comarcas abrangidas pelo GAEMA Núcleo Médio Paranapanema e demais interessados convidados.

PROMOTORES DE JUSTIÇA CONVIDADOS DAS COMARCAS ABRANGIDAS Pelo GAEMA – NÚCLEO MÉDIO PARANAPANEMA (Agudos, Assis, Cândido Mota, Chavantes, Duartina, Gália, Maracaj, Ourinhos, Palmatal, Paraguaçu Paulista, Piratininga e Santa Cruz do Rio Pardo):

- Dr. Luis Fernando Rocha – 3º Promotor de Justiça de Assis e Promotor de Justiça do GAEMA Núcleo Médio Paranapanema
- Dr. Sérgio Campanharo – 6º Promotor de Justiça de Assis e Promotor de Justiça do GAEMA Núcleo Médio Paranapanema
- Dr. Ericson Campos de Castilho – 1º Promotor de Justiça de Agudos

- Dr. Rogério Pinheiro Pagani – 2º Promotor de Justiça de Cândido Mota
- Dr. Renato Abujamra Fillis – Promotor de Justiça de Chavantes

- Dr. João Henrique Ferreira – Promotor de Justiça de Duartina em exercício

- Dr. Carlos André Mariani – Promotor de Justiça de Gália
- Dr. Wesley Gustavo Souza Ciciliato – Promotor de Justiça de Maracaj

- Dr. Marcos da Silva Brandini – 5º Promotor de Justiça de Ourinhos

- Dr. Raffaele de Filippo Filho – 1º Promotor de Justiça de Palmatal

- Dra. Renata Giantomassi Gomes – 1ª Promotora de Justiça de Paraguaçu Paulista

- Dra. Flávia Maria José Bovolín – Promotora de Justiça de Piratininga

- Dr. Vladimir Brega Filho – 1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo

Ficam também convidados todos os membros do Ministério Público que tenham interesse em participar das reuniões.

Convidam-se, ainda, os representantes legais dos órgãos ambientais (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo; Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais; Polícia Ambiental; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Departamento de Águas e Energia Elétrica; setores regionais da CATI, EDA, Instituto Florestal, dentre outros), representantes de entidades ambientais que atuem nos municípios pertencentes às Comarcas de Agudos, Assis, Cândido Mota, Chavantes, Duartina, Gália, Maracaj, Ourinhos, Palmatal, Paraguaçu Paulista, Piratininga e Santa Cruz do Rio Pardo, além de outras entidades civis interessadas, para REUNIÃO anual de trabalho regional, que será realizada on-line através da ferramenta Microsoft Teams no dia 26/11/2021 (sexta-feira), a partir das 10h00min, conforme preceitua o artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 552/2008-PGJ, a fim de discussão das metas regionais prioritárias na área de meio ambiente.

Aviso nº 654/2021 – PGJ-CAOCV, de 18/11/2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, a pedido do Secretário-Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, e por solicitação da Promotora de Justiça Secretária do Núcleo Cabeceiras do GAEMA, CONVIDA os Promotores de Justiça de Meio Ambiente das Comarcas de Arujá, Biritiba Mirim, Caiéiras, Cajamar, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis e Suzano, abrangidas pelo GAEMA – Núcleo Cabeceiras, para participarem no dia 30/11/2021 (terça-feira), através da plataforma de comunicação TEAMS, a partir das 10h30, de reunião de trabalho regional, conforme preceitua o Artigo 7º, inc.I, da Resolução nº 552/2008-PGJ, a fim de discutir o andamento dos trabalhos relativos às metas gerais e regionais estabelecidas na Resolução nº 1.319/2021-PGJ, de 07 de abril de 2021 e buscando colher subsídios para a identificação dos temas prioritários e definição de metas.

Aviso nº 655/2021 – PGJ-CAOCV, de 18/11/2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, a pedido do Secretário-Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, e por solicitação da Promotora de Justiça Secretária do Núcleo Cabeceiras do GAEMA, CONVIDA os representantes legais dos órgãos ambientais (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo; Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais; Polícia Ambiental; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Departamento de Águas e Energia Elétrica; Instituto Florestal, Fundação Florestal dentre outros), representantes de entidades ambientais que atuem nos municípios pertencentes às Comarcas de Arujá, Biritiba Mirim, Caiéiras, Cajamar, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis e Suzano, além de outras entidades civis interessadas, para reunião de trabalho regional, no dia 30/11/2021 (terça-feira), através da plataforma de comunicação TEAMS, a partir das 14h30, conforme preceitua o artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 552/2008-PGJ, a fim de definição das metas regionais prioritárias na área de meio ambiente.

Ficam também convidados todos os membros do Ministério Público que tenham interesse em participar da reunião.

Aviso nº 656/2021 - PGJ-CAOCR, de 18/11/2021

A Adidância da Agência de Investigações de Segurança Interna (Homeland Security Investigations – HSI), da Embaixada dos Estados Unidos em Brasília, em conjunto com o Escritório da Embaixada dos EUA em Belo Horizonte, convida os integrantes do Ministério Público do Estado de São Paulo para participarem do Curso de Dark Web e Criptomoeda. O treinamento será realizado de forma virtual, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2021, das 14:00 às 18:00 horas. Um agente da HSI ministrará o curso no idioma inglês com tradução simultânea para o português. A plataforma a ser utilizada será o Zoom governamental e os participantes devem ter disponibilidade integral para o evento. Foram disponibilizadas 50 vagas, das quais 25 são para membros; e 25 para servidores. As inscrições devem feitas até o dia 5 de dezembro de 2021, exclusivamente pelo formulário https://forms.office.com/r/Wdvm2tELY. Havendo número de inscritos superior ao total de vagas, será considerada a ordem cronológica do registro.

Aviso nº 657/2021 - PGJ-CAOCV, de 18/11/2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Consumidor e Cível, AVISA que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ publicou a Recomendação nº 122, de 03 de novembro de 2021, a respeito dos pedidos de decretação da prisão civil de devedor de alimentos, em especial durante o período de pandemia do coronavírus. A Recomendação nº122/2021 do CNJ está disponível na página do CAO Cível > Material de apoio > Família > Alimentos cumprimento de sentença. Link de acesso: https://mpspb.sharepoint.com/:b/rl/sites/g_caocivel/Shared%20Documents/Material%20de%20Apoio/Fam%3%A7a/Alimentos%20cumprimento%20de%20senten%3%A7a/Legis%20-%20Pris%3%A3o%20civil%20Pandemia%20Recomenda%3%A7%3%A3o%20122-21%20CNJ.pdf?csf=1&web=1&e=f18tNO

EMENTAS

EMENTAS

Artigo 28 do CPP A – Criminal

Assunto: acordo de não persecução penal – não oferecimento pelo promotor de justiça

EMENTA: CPP, ART. 28-A, §14. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ART. 28-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL). RECEPÇÃO DOLOSA SIMPLES (CP, ART. 180, CAPUT). AUSÊNCIA DE CONFISSÃO. RÉU PRIMÁRIO. VEÍCULO ADQUIRIDO LOGO APÓS O FURTO. DESCABIMENTO DA MEDIDA.

1. Trata-se de ação penal por delito de recepção dolosa de veículo automotor. O D. Promotor de Justiça recusou motivadamente a formulação de proposta de acordo de não persecução penal, pela ausência de confissão. Os autos vieram à PGJ para revisão da recusa, nos termos do art. 28-A, § 14, do CPP.

2. Embora se trate de réu primário e o crime em apreço não tenha sido praticado com violência ou grave ameaça e possua pena mínima cominada inferior a 4 anos, não houve confissão formal e circunstanciada dos fatos. Ausente, portanto, pressuposto legal indispensável ao acordo, não havendo, para o Ministério Público, dever de intimar o acusado para que o faça. (STJ, EDcl no AgRg nos EDcl no Agravo em Recurso Especial Nº 1.618.414 – RJ, Relator Ministro JOEL ILAN PACIORNIK)

3. Ademais, as medidas despenalizadoras não se mostram suficientes para a repressão e a prevenção do crime de recepção dolosa imputado ao acusado. O réu adquiriu o veículo no mesmo dia em que ocorreu a subtração, o que autoriza concluir que entre o receptor e o furtador há, no mínimo, intensa proximidade, senão verdadeira cumplicidade.

4. Atitudes com os traços da praticada fomentam a criminalidade cotidiana, no que se refere às infrações patrimoniais, justificando-se a não propositura do benefício.

Decisão: insiste-se na recusa já manifestada pelo Douto Promotor de Justiça natural, pela ausência de confissão, bem como em razão de não ser a avença suficiente e necessária à prevenção do delito considerando suas circunstâncias.

CORREGEDORIA GERAL

CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, faz saber, a quem possa interessar, que determinou a realização de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça a seguir referida, sendo os trabalhos instalados da forma abaixo descrita, em razão da pandemia do Coronavírus e das medidas emergenciais adotadas para a prevenção do contágio (art. 4º, e, principalmente, art. 5º, §6º, da Resolução nº 1.197/2020-PGJ):

I - Promotoria de Justiça Criminal de Santo Amaro; Dias e Horários: 22 a 26 de novembro de 2021, das 9h às 19h;

Cargos: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

II - Ficam convocados, nos termos do art. 2º, incisos IV e V, da Resolução nº 02/11-CGMP, os membros sujeitos à Correição e aqueles que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça, bem como todos os servidores e estagiários; III - A abertura da Correição será realizada no dia 22/11/21, às 11h, de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams, a qual deverá ser acessada por todos os convocados, inclusive aqueles que estiverem em trabalho presencial, por meio de convite a ser feito oportunamente, cumprindo ao(à) Oficial(a)-Chefe ou responsável encaminhar o nome de todos os servidores e estagiários para a Corregedoria-Geral;

IV - Os trabalhos serão realizados à distância, por meio da consulta a processos e procedimentos nas plataformas e-SAJ, SIS-MP Integrado e SEI; e presencialmente, em um único dia a ser definido;

V - Durante os trabalhos, os convocados deverão estar a postos, se mantendo conectados por meio do celular e pelo Microsoft Teams, durante o horário normal do seu expediente, inclusive antes do horário da abertura, para prestar informações que lhes sejam eventualmente solicitadas acerca do funcionamento da unidade, dos procedimentos em curso e de outros dados de interesse, sem prejuízo da escala presencial determinada pela secretária da Promotoria de Justiça;

VI - No dia 22/11/21, às 13h, o Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá, por videoconferência, as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros corregendos. Os interessados podem solicitar atendimento pelo endereço eletrônico cgmp1@mpsp.mp.br ou pelos telefones (11)96619-1451 e (11)96914-1677. Eventuais reclamações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral durante os dias designados para a Correição;

VII - Publique-se na imprensa oficial e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria, para divulgação, a fim de dar publicidade à realização da Correição Ordinária.

Aviso nº 023/2021-CGMP, de 10 de novembro de 2021
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar nº 734/93, AVISA aos membros com atribuição na área da Corregedoria da Polícia Judiciária e Corregedoria dos presídios que, considerando o atual cenário brasileiro - de contenção do novo coronavírus -, as visitas relacionadas às Resoluções CNMP nº 20/2007 e nº 56/2010 devem ser realizadas na modalidade presencial, com a exceção das hipóteses em que o próprio estabelecimento apresente restrição de entrada. **Avisa**, ainda, que nas situações em que o membro não puder comparecer fisicamente no local, deve o fato ser comunicado à Corregedoria-Geral, por meio do endereço eletrônico cgmp_r20@mpsp.mp.br ou cgmp_r56@mpsp.mp.br, e ser designado substituto para a realização das inspeções, de modo a garantir a verificação *in loco* do cumprimento da execução da pena.

(Republicado por necessidade de retificação DOE 12/11/2021)

Aviso nº 024/2021-CGMP, de 10 de novembro de 2021
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar nº 734/93, AVISA aos membros com atribuição na área da Corregedoria dos presídios que o preenchimento dos formulários de visitas às unidades prisionais comuns, referentes aos meses de setembro-outubro-novembro de 2021, com visitas em dezembro de 2021, deixarão de ser efetuados no Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público – SIPJMP, passando a ocorrer no Sistema de Resoluções. **Avisa**, ainda, que todas as unidades cadastradas e ativas no Sistema SIPJMP constarão no Sistema de Resoluções. **Avisa**, outrossim, que os acessos dos membros responsáveis pelas unidades, dos servidores e assessores que auxiliam nos preenchimentos permanecerão vigentes, não havendo a necessidade de novo cadastro. **Avisa**, por fim, que o Sistema SIPJMP será mantido pelo Conselho Nacional do Ministério Público apenas para fins de consulta, não sendo aceito nenhum formulário preenchido doravante no citado sistema.

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor-Geral, de 20/10/2021
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 013/19 - CE – Contrato nº 064/2019.
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: PRADO & RODRIGUES TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP

Objeto: Prestação de serviços de copeiragem para atender às necessidades da ESMF.

Contratante e contratada acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato acima, nas condições a seguir: as partes ajustam, de forma consensual, suspensão temporária e excepcional da prestação dos serviços do presente termo Contratual, pelos períodos de 06 março a 16 de maio de 2021 e 07 de junho a 25 de agosto de 2021, em razão das medidas restritivas adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19. Decidem ainda, as partes, declarar que, fica rescindido o Termo de Contrato n.º 064/2019, a partir de 26 de agosto de 2021, em razão do objeto contratado não mais corresponder às necessidades institucionais, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data de Assinatura: 16/11/21.

Despacho do Diretor-Geral, de 25/10/2021

TERMO DE CONTRATO

Processo nº 055/20 - FED – Contrato nº 114/2021.

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Microware Engenharia de Sistemas Ltda.
Objeto: Fornecimento de 04 (quatro) Servidores tipo rack e sistema de armazenamento SAN, conforme características mínimas descritas no Anexo I do Edital de Pregão nº 032/2021.

Valor do Contrato: R\$ 143.200,00.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 032/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura do último signatário até a emissão do Termo de Aceite Definitivo pelo CONTRATANTE, ressalvada a garantia estabelecida em contrato.

UGE 270033 – FED – Ministério Público, Fonte de Recursos 003.001.008 FED - Ministério Público e Fontes 003.001.137 - Convênio FID/MP e 083.001.078 - Fundo Estadual Defesa Interesses Difusos – FID, PTRES 270010 - Atividade: 615 – Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público. Elemento: 449052-20 – Equipamentos de Tecnologia da Informação.

Data de Assinatura: 10/11/21.

Despacho do Diretor-Geral, de 11/11/2021

TERMO DE CONTRATO

Processo nº 038/21 – FED – Contrato nº 123/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: SECURITY4IT - SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento de serviços de atualização e manutenção de produtos de Firewall da empresa Check Point, com garantia de atualização de versão e de definições, manutenção de licenças e de equipamentos, por um período de 12 (doze) meses além de serviços de assistência técnica, suporte técnico e gerenciamento remoto, também por um período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 1.235.000,00.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 075/2021.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Aceite Definitivo pelo CONTRATANTE, ressalvada a garantia estabelecida no contrato.

UGE 27.00.33 – F.E.D, Ministério Público.

Atividade: 615 – Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público.

Elemento: 339040.90 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Data de Assinatura: 16/11/21.

Despacho do Diretor-Geral, de 16/11/2021

Processo n.º 040/21 – FED – Apartado

SEI nº 29.0001.0210366.2021-49

Interessado: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.

Assunto: Aquisição de projetores de multimídia e scanner para livros destinados a atender às necessidades da Instituição. Registro de Preços.

A interessada fica convocada a assinar o Termo de Contrato, conforme Item XII, subitem 2.1, do edital Pregão Eletrônico nº 056/2021, no prazo e condições ali estabelecidos.

Despacho do Diretor-Geral, de 17/11/2021

Processo n.º 040/21 – FED – Apartado

SEI nº 29.0001.0210355.2021-55

Interessado: EQUIPA MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Assunto: Aquisição de projetores de multimídia e scanner para livros destinados a atender às necessidades da Instituição. Registro de Preços.

A interessada fica convocada a assinar o Termo de Contrato, conforme Item XII, subitem 2.1, do edital Pregão Eletrônico nº 056/2021, no prazo e condições ali estabelecidos.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias da Diretora de 16-11-2021

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 19/11/2021, Leandro de Andrade Arruda, matrícula 10371, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPEP, em virtude de ter sido nomeado(a) para outro cargo público;

Concedendo a Laiz Alves da Silva, com fundamento no art. 209, da L. 10.261/68, licença-prêmio, referente aos períodos de 11/05/2012 a 28/10/2013, 7/11/2013 a 26/2/2015 e 21/11/2017 a 10/2/2020;

de 18-11-2021

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 15/10/2021, publicada no D.O. de 19/10/2021, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo Nayara Soares Carvalho, RG *****990-*, Marina Nunes Gil, RG *****351-*, Antonio dos Santos Borrego, RG *****057-*, Paulo Andre Sa de Sousa, RG *****407-*, e Rafael Borges Barbosa Santos, RG *****168-*, constantes da Lista Geral de Classificação e Patrícia Furtado Serra, RG *****420-*, constante da Lista Especial de Classificação; para a Área Regional de Santos, Fernando Lourenço Vella, RG *****074-*, para a Área Regional de Aracatuba, Iris Ramos Rocha, RG *****287-*, SSP MG e para a Área Regional de Taubaté Riberto Alves da Silva, RG *****293-*, constantes das Listas Gerais de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/2010, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMESP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em virtude de não terem tomado posse dentro do prazo legal;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 15/10/2021, publicada no D.O. de 19/10/2021, na parte em que nomeou para a Área Regional de Taubaté Mario Eizo Murakami, RG *****708*, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMESP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 10261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Laura Maria Forini Cammarosano, RG. *. *. *. *. 759-*, nomeada para o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, conforme publicação no D.O. de 4/11/2021, o prazo para posse no referido cargo por 15 dias;

Concedendo a Rafael Luiz Benedikt Ferreira, matr. 5925, com fundamento no art. 209, da L. 10.261/68, licença-prêmio, referente aos períodos de 18/4/2015 a 15/4/2020.

Aviso CGP/MP 12/2021, de 18-11-2021

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa aos Analistas Jurídicos do Ministério Público que do dia 19/11/2021 até

23/11/2021 poderão se inscrever no processo de remoção para as localidades disponíveis no Anexo I.

Todas as inscrições deverão ser realizadas no Portal de Atendimento ao Integrante, selecionando o item "solicitações de remoção".

No caso de remoção por união de cônjuges, a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a unidade CGP_INGRESSO.

Posteriormente, serão publicadas as inscrições deferidas, bem como data de convocação para a escolha das vagas, conforme os critérios previstos no artigo 6º da Resolução 1.331/21-PGJ. Apenas as inscrições efetuadas após a publicação deste aviso serão consideradas para as remoções das vagas disponibilizadas no Anexo I.

Anexo I

- Área de Apoio à 2ª Instância

Procuradoria de Justiça Criminal, 2

- Área Regional de Bauru

Promotoria de Justiça de Jaú, 1

- Área Regional de Presidente Prudente

Promotoria de Justiça de Maracaj, 1

- Área Regional de Sorocaba

Promotoria de Justiça de Votorantim, 1

- Diretoria das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal

Promotoria de Justiça de Execuções Criminais, 1

Aviso CGP/MP 13/2021, de 18-11-2021

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa aos Auxiliares de Promotoria III (Motoristas) que do dia 19/11/2021 até

23/11/2021 poderão se inscrever no processo de remoção para as localidades disponíveis no Anexo I.

Todas as inscrições deverão ser realizadas no Portal de Atendimento ao Integrante, selecionando o item "solicitações de remoção".

No caso de remoção por união de cônjuges, a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a unidade CGP_INGRESSO.

Posteriormente, serão publicadas as inscrições deferidas, bem como data de convocação para a escolha das vagas, conforme os critérios previstos no artigo 6º da Resolução 1.331/21-PGJ.

Apenas as inscrições efetuadas após a publicação deste aviso serão consideradas para as remoções das vagas disponibilizadas no Anexo I.

Anexo I

- Área Regional de Campinas, 2

- Área Regional de Piracicaba, 2

- Área Regional de Taubaté, 4

DIRETORIA DA ÁREA DE SAÚDE

Despacho do Diretor-Geral de 17/11/2021

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/09 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 3º, da resolução nº 493/07-PGJ, a:

Luiz Cyrillo Ferreira Junior, matrícula nº 595192, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/10/2021, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0201454.2021-16, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 29/10/2021.

Concedendo, nos termos dos arts. 1º, I, "a" do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009, 207, II, da L.C. 734/93, c.c. o art. 6º, da Resolução 493/2007-PGJ e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ, a:

Fábio José Bueno, matrícula nº 3385, 27(vinte e sete) dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/03/2021;

Luís Donizeti Delmaschio, matrícula nº 2283, 30 (trinta) dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/03/2021.

Concedendo, nos termos dos arts. 1º, I, "a", do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 068/09, e 207, inciso IV, da Lei Complementar nº 7